



CNPJ Nº. 01.612.477/0001-90

LEI MUNICIPAL Nº 433, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

Altera nome de Ruas em nosso município e dá outras providências.

O Povo do Município de Ibiracatu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes à Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica denominada **Rua Deraldo Gonçalves de Queiroz**, em substituição as ruas do Triângulo e São João da Ponte, neste distrito de Bonança, município de Ibiracatu – MG, estado de Minas Gerais.

Art.2º. Fica denominada Rua José de Jesus Lopes, em substituição a rua do Triângulo, neste distrito de Bonança, município de Ibiracatu – MG, estado de Minas Gerais

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se

Ibiracatu – MG, 10 de março de 2022.

Arilis Soares Coutinho
ARILIS SOARES COUTINHO
PREFEITO DE IBIRACATU – MG
Arilis Soares Coutinho
CPF: 041.301.016-33
Prefeito Municipal de Ibiracatu-MG

PUBLICADO

Em 10 / 03 / 2022
Letícia Costa Silva
Letícia Costa Silva
CPF: 410.454.696-12
Secretaria Municipal de
Administração Ibiracatu-MG